



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 06

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16/03/2005

(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 16/03/2005

ACTA Nº 06

----- Aos dezasseis dias do mês de Março do ano de 2005, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida na qualidade de Presidente, estando presentes o Sr. José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificadas as faltas de comparecimento à reunião dos Srs. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e António Sérgio Brito Martins, por motivos de ordem profissional. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SRS. VEREADORES

1.1 - Reunião extraordinária do Executivo

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que havia necessidade de realizar uma reunião extraordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- 1. Aprovação da Prestação de Contas do Ano 2004; -----

----- 2. Aprovação da adjudicação da empreitada “Construção da Zona Turística / Recreativa de Santa Luzia”; -----

----- 3. Aprovação da minuta do Contrato da empreitada “Construção da Zona Turística / Recreativa de Santa Luzia”. -----

----- Assim, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 63º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade efectuar a referida reunião extraordinária no dia 30 de Março do corrente ano, pelas 09:00 horas. -----

----- Mais foi deliberado tornar pública esta deliberação. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.2 – Furto de gasóleo em máquinas industriais do Município

----- Em consequência dos factos verificados na madrugada do dia 15 de Março do corrente ano, o Sr. Presidente informou o Executivo que de alguns anos a esta parte, o parque de máquinas do Município tem sido objecto de actos de vandalismo, mormente no que diz respeito ao furto de gasóleo. -----

----- Estes actos têm tido mais acuidade nos últimos três anos, pese embora as diligências efectuadas pela Câmara, através dos seus próprios meios e da participação às entidades policiais. -----

----- O número total de participações comunicadas à Guarda Nacional Republicana de Pampilhosa da Serra por esta Autarquia, desde Outubro de 2003, até esta data foi de dezasseis. Fruto desta persistência e abnegado espírito de sacrifício de dever cumprido, culminou na madrugada do dia 15 de Março a interrupção destes actos. -----

----- A participação da Guarda Nacional Republicana de Pampilhosa da Serra neste desiderato, o seu espírito de sacrifício, quer a nível de comando quer ao nível dos seus subordinados na persistência e na descoberta da verdade dignificaram a instituição a que pertencem, merecendo por isso o reconhecimento por parte deste Município. -----

----- Em consequência do resultado das diligências efectuadas e do desfecho destas, lamenta-se a morte do suspeito. -----

----- De igual modo se lamenta o facto de terem ocorrido ferimentos nos militares da Guarda Nacional Republicana de Pampilhosa da Serra intervenientes na acção de fiscalização levada a efeito na madrugada do dia 15 de Março. -----

----- Nestes termos e tendo em consideração as informações obtidas através do Comando da Guarda Nacional Republicana e as difundidas pelos meios de comunicação social, julga-se que os militares intervenientes desempenharam de forma abnegada e com espírito de sacrifício a missão de fiscalização que lhes foi confiada. -----

----- Assim, julgamos não ser adequado que os militares em causa venham a ser indiciados da prática de qualquer ilícito, ou venham a ser penalizados na sua carreira profissional. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.

1.3 – União e Progresso de Vale Derradeiro **- Saudações e Voto de Louvor**

----- Foi presente uma carta da União e Progresso de Vale Derradeiro, a comunicar que a nova Direcção eleita em Assembleia Geral realizada no dia 06 de Março do corrente



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ano, apresenta os seus melhores cumprimentos ao Executivo Camarário e reafirma a sua vontade de, em conjunto, continuarem a trabalhar pelo bem estar e engrandecimento do concelho de Pampilhosa da Serra. Mais informam, que na Assembleia Geral ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2005, foi aprovado por unanimidade um Voto de Louvor ao Sr. Presidente, extensivo a todos os Vereadores. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.4 - QCA III - P.O Centro - Eixo II - Acções Integradas de Base Territorial - Programa das Aldeias de Xisto - Acta da reunião de 24/01/2005

----- Foi presente um ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - CCDRC, datada de 03/03/2005, a remeter cópia da Acta da reunião com as Câmaras Municipais e as Equipas Técnicas, realizada no dia 24/01/2005, relativamente ao ponto de situação das candidaturas ao III Quadro Comunitário de Apoio - Eixo II - Acções Integradas de Base Territorial - Programa das Aldeias de Xisto. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.5 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

- Protocolo entre a ANMP e os CTT - Correios de Portugal, S.A.

----- Foi presente uma cópia do Protocolo assinado entre a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses e os CTT - Correios de Portugal, S.A., que tem por objectivo institucionalizar e sistematizar formas de cooperação entre os CTT e a ANMP, e os associados daquela organização, no que concerne à oferta de um serviço postal universal às populações e à salvaguarda dos interesses dos utentes. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.6 - Reunião da Direcção da Pinhais do Zêzere

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que esteve presente na reunião da Direcção da Pinhais do Zêzere, no dia 23 de Fevereiro do corrente ano. -----

----- Da referida reunião, o Sr. Presidente deu conta dos diversos assuntos tratados, nomeadamente a análise da situação financeira da Associação; a análise de propostas para Técnicos de contas, face á necessidade de melhorar a área contabilística da Pinhais do Zêzere; a actualização dos salários dos funcionários em 2,2%; a análise das Acções 7.1 - Agris bem como a situação da Pré-Candidatura ao PITER. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Endividamento Municipal em 2005

----- Foi presente o ofício-circular nº 7/2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, refª nº 9/2003, datado de 02 de Março, Proc. 908 (06.06.13-1) DSFA, a informar que para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos pelos municípios com capacidade de endividamento disponível, apurada nos termos do nº 1 do artigo 19º da Lei nº 55-B/2004, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2005 - OE/2005), efectuou aquela Direcção-Geral o rateio, proporcionalmente à soma dos valores dos Fundos Geral Municipal, de Coesão Municipal e de Base Municipal, conforme definido do OE/2005, cabendo ao município de Pampilhosa da Serra, a importância de 648.886 Euros. -----

----- Mais informa que nos termos do disposto no nº 10 do artigo 19º do OE/2003, poderá haver lugar a ajustamentos no montante do rateio supra mencionado, a efectuar no segundo semestre do corrente ano, pelo que até 30 de Junho próximo, esta Autarquia deverá comunicar se pretende ou não utilizar o referido montante, na sua totalidade. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade comunicar à Direcção-Geral das Autarquias Locais que não pretende utilizar o referido montante. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Virgílio Martins de Almeida e Silva

- Indemnização

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar o Sr. Virgílio Martins de Almeida e Silva, proprietário do estabelecimento "Café Estrela da Noite", sito em Dornelas do Zêzere, na importância de 959,50 €, pelos danos causados no dito estabelecimento, devido a infiltrações de água resultantes dos trabalhos de pavimentação da rua que lhe é adjacente. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.2 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 – Atribuição de nome de rua em Unhais-o-Velho

----- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho, a solicitar autorização para atribuir no nome “Rua do Cruzeiro”, à rua com início no cruzamento da rua Padre Joaquim Pereira de Almeida até ao Pavilhão de António Lourenço Pereira Batista (antiga estrada). -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e no uso das competências que lhe confere a alínea v) do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – Cessão de Exploração do “Bar da Cal”, sito em Casal da Lapa

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos da Autarquia, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando o requerimento apresentado pela sociedade MCC – Móveis e Comércio de Combustíveis da Portela de Unhais, Lda, solicitando a renovação, pelo período de um ano, do contrato de cessão de exploração do “Bar da Cal”, celebrado em 28/03/2002, entre esta Câmara Municipal e a sociedade ora requerente, cumpre informar o seguinte: -----

----- Dispõe a Cláusula Terceira do referido contrato que: “A cessão de exploração tem início na data de assinatura do presente Contrato, sendo feita pelo período de três anos, renovando-se, a requerimento da SEGUNDA CONTRAENTE (sociedade cessionária) com o acordo da PRIMEIRA (Câmara Municipal), por períodos sucessivos de um ano, não podendo o prazo final contratual exceder cinco anos, se qualquer das Contraentes não o denunciar nos termos previstos na Cláusula subsequente.” Pode, portanto, a Câmara Municipal, querendo, aceitar a renovação do contrato de cessão de exploração em questão, pelo período indicado”. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade renovar o referido contrato de cessão de exploração do “Bar da Cal” sito em Casal da Lapa, por mais um ano. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3. DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.2 - OBRAS PARTICULARES

3.1.2.1 - Construção de Edifício Religioso - Isenção de taxas

- Requerente: Associação dos Amigos do Casal da Lapa

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- " A requerente pretende construir um edifício religioso na localidade de Casal da Lapa e freguesia de Janeiro de Baixo. -----

----- Através do requerimento registado sob o nº 105/2007 datado de 09/03/2005, a requerente vem solicitar isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento das obras constantes do presente processo. -----

----- Depois de analisados os elementos anexos ao processo e o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, entende-se que a requerente reúne as condições mencionadas no artigo 9º do citado regulamento. Nestes termos, a isenção poderá ser concedida". -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto e isentar a requerente do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento das obras constantes no referido processo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, que a elaborei. -----

